SUMÁRIO

A assembleia geral de cotistas do Green Log Fundo de Investimento Imobiliário de Responsabilidade Limitada, inscrito no CNPJ sob o nº 40.346.049/0001-15 (“Fundo”), realizada na sede da Administradora em 25 de novembro de 2026, às 10 horas, com a presença do cotista detentor da totalidade das cotas emitidas, aprovou, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027: (i) a alteração da Taxa de Gestão devida pela Classe Única do Fundo, que passará de 1% a.a. (um por cento ao ano) para 1,82% a.a. (um vírgula oitenta e dois por cento ao ano), com a instituição de valor mínimo mensal de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), corrigido anualmente pelo IPCA/IBGE; (ii) a alteração da Taxa de Administração devida pela Classe Única do Fundo, que passará de 0,3% a.a. (zero vírgula três por cento ao ano) para 0,14% a.a. (zero vírgula quatorze por cento ao ano), com a redução do valor mínimo mensal de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para R$ 30.000,00 (trinta mil reais), corrigido anualmente pelo IPCA/IBGE, e a incorporação à Taxa de Administração do valor até então cobrado à parte para pagamento das despesas de escrituração; (iii) a alteração dos itens “Taxa de Gestão” e “Taxa de Administração” do Quadro Resumo do Anexo da Classe Única, para refletir as deliberações dos itens (i) e (ii) acima, mantidos inalterados os demais critérios de cálculo e a forma de pagamento; e (iv) a consolidação do Regulamento do Fundo, cujo texto integra a ata da assembleia como seu Anexo I.

Green Alternative Investments Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administradora